



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PROJETO DE LEI Nº ____/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL.**

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Polícia Civil, para cessão de servidores públicos municipais e/ou imóvel necessários à instalação e funcionamento de “Posto de Identificação Civil” da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo no Município de Laranja da Terra.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra, 06 de novembro de 2017.

JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal